



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2903

de 28 de setembro de 2023

Dispõe Sobre a Denominação de Bens Públicos no Município de Corumbá, e dá outras providências.

*O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica Denominada de **Alameda - Zenirde de Cerqueira**, que atualmente, chamam de Alameda Externa, situada imediatamente à frente do Portão da Antiga Cervejaria Corumbaense, na Rua Domingos Sahib (Alameda mais próxima da Curva da Rua Domingos Sahib, na quina do Muro da Antiga Cervejaria Corumbaense) no Bairro Cervejaria, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA- MS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2903/2023 - 28 de setembro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em